



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.870
De 31 de agosto de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.849 de 29 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente:

(365) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.30.....R\$100.000,00

Fonte Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados

Material de Consumo

Movimento Manutenção do Trânsito

(367) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.39.....R\$50.000,00

Fonte Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Movimento Manutenção do Trânsito

(367) 01.08.02.04.122.0031.2070.4.4.90.52.....R\$100.000,00

Fonte Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados

Equipamento e Material Permanente

Movimento Manutenção do Trânsito

TOTAL:.....R\$250.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da previsão de excesso de arrecadação, com recursos de multas previstas na legislação de trânsito, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/08/18

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 31 DE AGOSTO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL